

LEI Nº 5002, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica instituído no calendário oficial do município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal da Vigilância Sanitária, celebrado anualmente em 5 (cinco) de agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal da Vigilância Sanitária, celebrado anualmente em 5 (cinco) de agosto.

Art. 2º. A data instituída terá por objetivo reconhecer a importância da vigilância sanitária na proteção da saúde da população e no controle de riscos relacionados a produto e serviços.

Art. 3º. O poder público municipal, a sociedade civil organizada e o Poder Legislativo poderão organizar eventos em celebração ao Dia Municipal da Vigilância Sanitária, com enfoque em conciliar o desenvolvimento socioeconômico com ações de prevenção e promoção da saúde, bem como:

- I.** garantir a qualidade e segurança de alimentos, medicamentos, cosméticos e produtos para saúde, entre outros;
- II.** monitorar estabelecimentos de saúde, como hospitais, clínicas, consultórios, além de outros locais que ofereçam serviços à população;
- III.** desenvolver atividades educativas e de orientação para a população sobre temas relacionados à saúde e bem-estar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: Jullian Carlos Bezerra da Silva

COAUTORIA: Boaz David de Lima Gino – José Barbosa dos Santos Neto – Jacqueline Ferreira Gouveia – José Cleilson Rodrigues Vieira – Ewerton Vinicius Santos Duarte-William dos Santos Bazilio – José Alexandre Oliveira Sobreira – Rita de Cássia Monteiro Gomes.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Fica instituído no calendário oficial do município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal da Vigilância Sanitária, celebrado anualmente em 5(cinco) de agosto.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal da Vigilância Sanitária, celebrado anualmente em 5 (cinco) de agosto.

Art. 2º. A data instituída terá por objetivo reconhecer a importância da vigilância sanitária na proteção da saúde da população e no controle de riscos relacionados a produto e serviços.

Art. 3º. O poder público municipal, a sociedade civil organizada e o Poder Legislativo poderão organizar eventos em celebração ao Dia Municipal da Vigilância Sanitária, com enfoque em conciliar o desenvolvimento socioeconômico com ações de prevenção e promoção da saúde, bem como:

I. garantir a qualidade e segurança de alimentos, medicamentos, cosméticos e produtos para saúde, entre outros;

II. monitorar estabelecimentos de saúde, como hospitais, clínicas, consultórios, além de outros locais que ofereçam serviços à população;

III. desenvolver atividades educativas e de orientação para a população sobre temas relacionados à saúde e bem-estar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

AUTORIA: Jullian Carlos Bezerra da Silva

COAUTORIA: Boaz David de Lima Gino – José Barbosa dos Santos Neto –

Jacqueline Ferreira Gouveia – José Cleilson Rodrigues Vieira – Ewerton Vinicius

Santos Duarte- William dos Santos Bazilio – José Alexandre Oliveira Sobreira – Rita de Cássia Monteiro Gomes.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 2493/2025 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 06 de agosto de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

*Recebido
06/08/25
Cefancia Melo
pgm*

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 05 do mês de agosto do ano em curso:

- OK* 1 - Institui o Dia Municipal de Motociclista no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e o evento **"MOTOFEST JUAZEIRO DO NORTE PADRE CÍCERO"**, ficando incluído no calendário oficial de Eventos do Município.
- OK* 2 - Dispõe sobre a criação do **"DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DIABETES"** e dá outras providências.
- OK* 3- Dispõe sobre a regulamentação das contratações diretas por pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com base no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14 133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.
- OK* 4 - Fica instituído no calendário oficial do município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal da Vigilância Sanitária, celebrado anualmente em 5(cinco) de agosto.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital
MONTEIRO:04790177351 por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE**